

14/63

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 14/63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Art.16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER nº 201/63 aprovou em sua reunião de 1.2.63 o projeto da Rodovia Federal BR-14, trecho São José do Rio Preto-Lins, subtrecho José Bonifácio-Rio Tietê, compreendido entre as estações 500 a 1000 na extensão total de 10 km no Estado de São Paulo, conforme consta do desenho de nº PEET-173/63 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER, e em consequência, nos termos do Art.24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedregulhas e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 13 fevereiro de 1963

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Original foi assinado

MM. web. Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

Gelsa Sylvia Ferreira
GELSA SYLVIA FERREIRA

Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional